



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 6.603, DE 31 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 55.200,00.

CARLOS EDUARDO MÜLLER, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

17	Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania - SMHAD
06	FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
243	Assistência à Criança e ao Adolescente
0229	Bloco da Proteção Social Especial – PAEFI E LA/PSC
2637	Bloco da Proteção Social Especial – PAEFI E LA/PSC
3.3.9.3.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso 1104 R\$ 21.600,00
3.3.9.3.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso 1002 R\$ 33.600,00

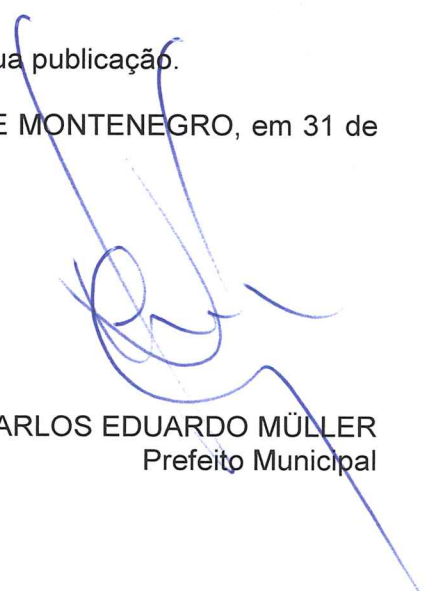
Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias 17.06.08.244.0004.1757.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 991, Recurso 1002, Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R\$ 33.600,00 e 17.06.08.243.0229.2637.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 987, Recurso 1104, Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 21.600,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 31 de maio de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral


CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"